

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei 14.133/2021
Decreto Mun.15.603/23

1. INTRODUÇÃO

Número do processo: P443196/2025 - Arlindinho

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos ditames do §1º do art.18 da Lei 14.133/21, que visa analisar a viabilidade de formalizar a contratação de serviço do artista '**Arlindinho**' para se apresentar no Ciclo Carnavalesco 2026 de Fortaleza, promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

A necessidade de contratação do artista **Arlindinho** para se apresentar no Ciclo Carnavalesco de 2026 de Fortaleza ocorre em razão de três aspectos: o jurídico-legal, o dever de execução orçamentária da administração pública, e a necessidade em *stricto sensu* do evento em si.

Em relação ao primeiro aspecto, a Secultfor está vinculada à sua Lei de Criação, qual seja, LC nº 54 de 2007. Esta, por sua vez, lhe obriga legalmente a desenvolver projetos de ação cultural no município (art.2, inc.II). Tal atribuição não representa uma mera folha de papel, como aludia Ferdinand Lassale, mas é dotada de eficácia social, e, por isso, surge daí o segundo aspecto, de natureza orçamentária.

Ora, de nada valeria criar projetos culturais para a efetivação das ações culturais do Município, como determina a Lei Complementar 54, se não fosse possível 'dar vida' a tais políticas públicas. Por isso, é conferido à Secultfor, no art.2, inc.XIX, gerir de forma autônoma e democrática os recursos orçamentários destinados à cultura.

Por fim, no tocante ao terceiro aspecto, qual seja, a necessidade concreta de que é preciso contratar um show artístico do **Arlindinho** para se apresentar no Ciclo Carnavalesco 2026 da Cidade de Fortaleza, porquanto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, concretizando os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, dos artigos 8, I e XIV, 278 e 283, VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, justifica a abertura de processo administrativo para a contratação de artista renomado no segmento carnavalesco.

O carnaval promovido pela Prefeitura de Fortaleza por meio da Secretaria de Cultura se expandiu em razão da vasta programação com shows de artistas de renome, conquistando tanto os foliões locais como a vinda de turistas para a festa.

Com o ciclo carnavalesco, Fortaleza oferece uma vasta programação com shows de grandes artistas em diversos pontos de folia. Estão previstos cerca de 20 pólos que se repetem durante o período do pré-carnaval e carnaval, com exceção da Praça do Ferreira, além do desfile de blocos, Maracatus, Afoxés e Escolas de samba na Avenida Domingos Olímpio.

Para abrilhantar toda essa festa e com o intuito de atrair o maior número de público, o Município de Fortaleza contratará artistas renomados e reconhecidos nacionalmente e internacionalmente pela crítica especializada e opinião pública.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO - PCA

Conforme a nova lei de licitações, o planejamento de uma contratação tem a seguinte sequência: apresentação da demanda, realização dos estudos técnicos preliminares para buscar as soluções ofertadas pelo mercado, avaliação dos riscos da contratação e confecção do termo de referência, momento em que o objeto é escolhido.

O plano, portanto, não poderia dizer, taxativamente, quais são todos os objetos a serem contratados, antes mesmo de serem realizados, em cada processo, os estudos técnicos preliminares (ETP). Se é o ETP quem dá a solução, como um plano feito no ano anterior seria capaz de suprir este artefato?

Não supre e nem é sua função. Na verdade, **o PCA traça um programa macro a respeito das futuras contratações**, mas é apenas com o ETP (Estudos Técnicos Preliminares) que o objeto é definido precisamente. Um não exclui o outro, embora exerçam influência mútua.

Assim, vejamos abaixo o print do PCA da Secultfor publicado conforme a Lei 14.133/21 no PNCP:



A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho emitida pela unidade orçamentária 32.101 - SECULTFOR, à conta do tesouro municipal, fonte 1.500.0000.00.01, elemento de despesa 339039, programa 13.392.0194.2270.0003 (Realização das Ações Permanentes da Secultfor), onde a Secretaria de Cultura, inclui Projeto/Atividade voltado para a Realização de Eventos. O crédito orçamentário já foi autorizado pela Assessoria de Planejamento Institucional desta Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto desta contratação seja atendido, é necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos necessários, como o de qualidade e capacitação de execução.

1. As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.
2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.
3. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- a) Documentos que provem a inviabilidade de competição, devendo anexar release, cartazes, recorte de matéria jornalística, da crítica especializada, que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública;
- b) Documento que demonstre a exclusividade da representação do empresário do artista a ser contratado, com prazo de exclusividade e que não se restrinja a dias/locais correspondente a apresentação específica;
- c) Apresentação de 3 notas fiscais de apresentações recentes com valores aproximados, visando comprovar o valor de mercado.

Em relação ao item C, "apresentação de 3 notas fiscais de apresentações recentes com valores aproximados, iguais ou superiores, visando comprovar o valor de mercado", neste contrato em especial serão apresentadas notas fiscais com valores aproximados, uma vez que o artista nacional em questão apresentou notas fiscais com valores aproximados ao

proposto.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Contratação direta de 1 (um) show do artista **Arlindinho** para o evento Ciclo Carnavalesco 2026. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para a escolha do artista nacional a ser contratado leva-se em conta, o valor orçado na execução orçamentária que deve ser compatível com o evento, o estilo musical, o tema do evento em si, o fato de haver outros projetos e eventos que abarcam em outros calendários os demais ritmos musicais, e sobretudo a economicidade da escolha.

Vale destacar que o §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §1º ao 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes **no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

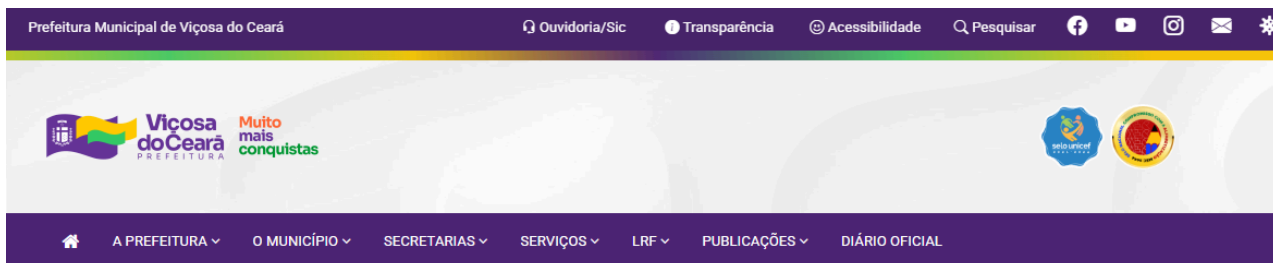


Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista pré-escolhido em razão do público-alvo, torna-se possível fazer um **levantamento de propostas de artistas do mesmo segmento que Arlindinho, vejamos:**

Em consulta ao assessoramento do artista **Arlindinho** (segue em anexo) foi proposto um valor de aproximadamente **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**;



Em consulta às licitações públicas do ritmo, estilo e mesmo porte do artista **Arlindinho**: foi encontrado no Google artista semelhante - **Xande de Pilares** - pelo que verificamos em portal de transparência da **Prefeitura de Viçosa do Ceará** o processo de inexigibilidade de licitação para contratação do show do artista - **FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025** contratada pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil, reais).



INEXIGIBILIDADE: IN13/2025-SETUR - EXERCÍCIO: 2025 - ABERTA - PROCESSO CADASTRADO

Imprimir

Informações principais

- TIPO: INEXIGÍVEL
- DATA DO AVISO: 30/05/2025
- DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO: 30/05/2025
- DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2025
- DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO: 30/05/2025
- VALOR ESTIMADO: R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL)

Informações do objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE **IXANDE DE PILARES** NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

Motivo da escolha

Motivo da escolha da origem

Esse processo tem a finalidade de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE **IXANDE DE PILARES** NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE Justificativa pertinente à escolha da contratação de **IXANDE DE PILARES**, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de

Motivo da escolha

Motivo da escolha da origem

Esse processo tem a finalidade de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE **IXANDE DE PILARES** NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H, DURANTE O FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE Justificativa pertinente à escolha da contratação de **IXANDE DE PILARES**, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores. Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos na legislação, em especial quanto a fundamentação da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

Justificativa do preço

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato. Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal

INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021.



reais).

Em consulta às licitações públicas do ritmo, estilo e mesmo porte do artista **Arlindinho**: foi encontrado no Google artista semelhante - **MUMUZINHO** - pelo que verificamos em portal de transparência da **Prefeitura de Garanhuns** o processo de inexigibilidade de licitação para contratação do show do artista - **FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS** contratado pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil

portaltransparencia.app.br/exibeLicitacao.aspx?p_i=64&cod=22611&p_t=0



Dados
Abertos

Política de
Privacidade

Gestão ^

RH v

Planejamento v

Relatório

TODAS AS SESSÕES v

GESTÃO v

RECEITA v

DESPESA

Detalhe do Processo Licitatório

Você está em: [Início](#) > [Atos Oficiais da Gestão](#) > [Licitação](#) > detalhe do processo

Informações do Processo

Número do processo: 034/2025

Informações do Processo

Número do processo: 034/2025

Modalidade: Inexigibilidade 030

Objeto da Licitação: A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCLUSIVO DE EMPRESA REPRESENTANTE DO ARTISTA MUMUZINHO PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO "FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS"

Data da Publicação: 2025-06-10

Situação: Concluído

Valor estimado: R\$ 300.000,00

Valor homologado: R\$ 300.000,00

Data Abertura: 03/06/2025 00:00:00

Data Encerramento: 03/06/2025 00:00:00

 Mesmo que se cogite dizer que este valor está repousando em evento de alta estação, inferimos que o Ciclo Carnavalesco 2026 acontecerá também em alta estação, e que o artista Arlindinho é de um estilo que se assemelha também a Mumuzinho e Xande de Pilares, senão vejamos:



mumuzinho estilo musical

Modo IA Tudo Imagens Vídeos Vídeos curtos Notícias Shopping Mais ▾

Mumuzinho > Gênero :

Samba e Pagode

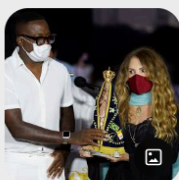


Imagem: Wagner Meier, Getty Images

xande de pilares estilo musical

Modo IA Tudo Imagens Vídeos Vídeos curtos Notícias Shopping Mais ▾

Xande de Pilares > Gênero :

Samba e Pagode



Imagem: Mike Coppola, Getty Images for The Latin Recording Academy

✓ Considerando que **Arlindinho** está a cobrar para a realização de apresentação no Ciclo Carnavalesco 2026 o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, já contando atualização monetária e inflação do mercado, **satisfaz a conformidade com os preços praticados no mercado.**

Entretanto, considerando que neste estudo técnico o parâmetro de preço a ser utilizado deve ser o praticado pelo próprio prestador do serviço a ser contratado¹, haja vista que são as características individuais do artista que justificam sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, sendo inadequado o comparativo de preços com outros profissionais, ainda que do mesmo ramo artístico, passamos ao item seguinte:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O artista formulou proposta, através de seu representante exclusivo, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados em porte/estrutura semelhantes ao proposto.

Em análise mercadológica, verificamos por meio de 3 (três) notas fiscais emitidas pelo artista no últimos 12 (doze) meses para eventos de grande porte:



NF 052 - que o valor praticado por este prestador de serviço para o tomador de serviço **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ** foi no

¹ Marçal Justen Filho e Ronny Charles Lopes de Torres: "A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares às adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional."

patamar de **R\$ 135.000,00** (um cento e trinta e cinco mil reais), em outubro de 2025, com emissão na Nota Fiscal em novembro de 2025.



NF 022 - que o valor praticado por este prestador de serviço para o tomador de serviço **ATENAS COMUNICAÇÃO LTDA** foi no patamar de **R\$ 130.000,00** (um cento e trinta mil reais), em fevereiro de 2025.



NF 070 - que o valor praticado por este prestador de serviço para o tomador de serviço **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** foi no patamar de **R\$ 150.000,00** (um cento e cinquenta mil reais), em dezembro de 2025.

A análise das Notas Fiscais apresentadas demonstra que os valores historicamente praticados pelo artista para apresentações em eventos de grande porte variaram entre **R\$ 130.000,00** e **R\$ 150.000,00**, conforme se observa nas NFs nº 022, nº 052 e nº 070, emitidas nos exercícios de 2025. Destaca-se que tais apresentações ocorreram em contextos distintos e em eventos que, embora relevantes, possuem porte, complexidade operacional e dimensão inferiores quando comparados ao **Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2026**.

No caso específico da participação no Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2026, a proposta apresentada no valor de **R\$ 200.000,00** (**duzentos mil reais**) mostra-se compatível e justificada diante do aumento significativo das exigências logísticas e operacionais inerentes ao evento. Ressalte-se que o deslocamento do artista, da banda e da equipe técnica envolve um contingente de 17 (dezessete) pessoas, o que implica custos elevados com transporte aéreo, logística de transporte terrestre local e hospedagem na cidade de Fortaleza.

Somente o custo com passagens aéreas, considerando o valor médio de **R\$ 1.300,00** (**mil e trezentos reais**) por pessoa, totaliza aproximadamente **R\$ 22.100,00**, sem considerar despesas adicionais como **reserva de assentos, franquia de bagagem extra, transporte de equipamentos, taxas aeroportuárias e variações tarifárias**, que tendem a elevar substancialmente esse montante. Assim, verifica-se que os custos logísticos, por si só, já consomem parcela significativa — e potencialmente superior — à diferença existente entre o maior valor histórico identificado (**R\$ 150.000,00**) e o valor ora proposto.



FORTALEZA
PREFEITURA

CULTURA

The first screenshot shows the GOL website interface for flight search. The search criteria are: TRECHO: Ida e volta; PASSAGEIROS: 1 Adulto(s); DATA DA VIAGEM: 14/02/2026 - 15/02/2026; ORIGEM: GIG - 07:10; DESTINO: FOR - 10:25; DURAÇÃO: 03:15; OPERADO POR: GOL; DIRETO. The price is R\$ 614,01. The second screenshot shows the same interface but for Sunday, 15/02/2026. It shows two flight options: one direct flight (GIG - 12:00 to FOR - 15:15, 03:15, GOL, R\$ 614,01) and one flight with a stop (GIG - 06:00 to FOR - 11:25, 05:25, GOL, R\$ 913,01).

Considera-se, portanto, que o valor proposto por Arlindinho para o Ciclo Carnavalesco 2026 é compatível com o porte do evento e acompanha a valorização de mercado que o próprio artista tem tido com o passar do tempo entre os eventos.

Verificou-se, por fim, por meio da análise das notas fiscais apresentadas pelo artista referentes à sua participação em outros **eventos de grande porte**, que o valor proposto para a presente contratação está compatível com os preços usualmente praticados no mercado para apresentações de mesma natureza e porte.

Considerando também a inflação acumulada do período e, principalmente, o aumento expressivo dos custos operacionais do setor de eventos. O valor atual representa uma atualização necessária para manter o padrão artístico e técnico do espetáculo, sem alteração do posicionamento de mercado do artista. Este aumento é moderado e compatível com a inflação oficial que geralmente gira em torno de 4 a 6% ao ano. Além disso, o mercado de eventos sofre uma inflação própria e maior por causa do aumento de passagens aéreas, hospedagem, combustível, equipamentos, mão de obra técnica, impostos e encargos. No setor, reajustes entre **12% e 20% no ano** são comuns.

Dessa forma, com base na proposta recebida, e considerando o valor praticado pelo artista

SECULTFOR
RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 4 • CENTRO • CEP 60160-150
FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL. TEL.: 2018.0781

em outras localidades, conclui-se que o valor apresentado encontra-se em conformidade com os parâmetros de razoabilidade e economicidade exigidos pela Administração Pública, evidenciando adequação da proposta ao padrão de mercado e à justa remuneração do serviço artístico a ser prestado, não havendo óbice à sua contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão da necessidade de contratar um artista renomado para o Ciclo Carnavalesco 2026, entendemos inicialmente que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

A contratada deverá executar os serviços conforme o contrato administrativo assinado por ele, se sujeitando a todas as cláusulas contratuais.

A solução encontrada pela demanda de contratar o artista deste segmento, se deu em razão de contratar artistas de essência original e com renomada carreira artística, como é o caso do artista **Arlindinho** (samba e pagode) para o Ciclo Carnavalesco 2026.

Buscando uma solução de vantagem econômica, foi provado que artistas do mesmo ramo que o contratado, cobram valor semelhante ou superior (ITEM 5), em datas anteriores, enquanto que o valor proposto pelo artista referido já reflete o valor que será pago fixo, independente de inflação e atualização monetária.

Ou seja, considerando que **Arlindinho** está a cobrar para o Ciclo Carnavalesco 2026 o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já contando atualização monetária e inflação do mercado, **satisfaz a conformidade com os preços praticados no mercado**, em comparação a outros que cobraram valores maiores e ainda bem antes de 2026, sem contar que estamos tratando de um evento de alta estação.

OPÇÃO 1 - VANTAGENS	OPÇÃO 2 - DESVANTAGENS
1. Suprir a necessidade da Administração, com demonstração de melhor preço e artista próprio de estilo samba e pagode, em relação a outros. 2. Artista em alta na temporada que se contrata, pelo valor cobrado.	1. Buscar contratar artistas do mesmo segmento que também estão em alta, com seus hits, porém com um valor superior ao proposto.

O preço praticado por **Arlindinho** é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelos artistas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com artistas de outras regiões mais distantes.

A solução também procurou realizar uma pesquisa pormenorizada, em referência à substância do evento, ou seja, o Ciclo Carnavalesco 2026 em si.

Na busca da melhor solução financeira, temos, até agora:



1. **Arlindinho** APRESENTOU 3 (TRÊS) NOTAS FISCAIS de eventos recentes



2. Em 2025, pesquisamos processos de inexigibilidade de licitação artistas do mesmo ritmo do artista **Arlindinho**, onde encontramos o cantor **Péricles, Thiaguinho, Grupo Pixote**, por **350mil, 750mil, 200mil, respectivamente**.



Para o caso em comento o preço foi obtido diretamente com o artista a ser contratado e comparado com outras contratações já realizadas por outros municípios. Assim, **a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.**

Assim, demonstramos enquanto setor técnico, que, na escolha de contemplar o movimento samba e pagode, buscamos solucionar como a melhor vantagem econômica dentre os atuais representantes, e que satisfaz plenamente sua popularidade e sucesso:

Em observância ao que determina nosso setor jurídico, atendemos ao teor doutrinário de autoria do professor Ronny Charles: “o que não se pode admitir é que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de [...] serem profissionais do setor artístico.”



Google

arlindinho prêmios

Ouvir

Arlindinho (Arlindo Cruz Filho) tem uma carreira de sucesso no samba, com prêmios importantes como o de **Melhor Samba-Enredo do Grupo A em 2012 (Império Serrano)** e do **Grupo Especial em 2022 (Grande Rio)**, além de acumular vitórias em escolas de samba e celebrações no **Prêmio Multishow**, homenageando seu pai. Sua trajetória inclui feitos como ser o compositor mais jovem a vencer pela União da Ilha e uma turnê de sucesso com seu pai, consolidando-se na tradição do samba com um toque moderno.

Destaques na Carreira:

- **Carnaval:** Autor premiado de sambas-enredo, com vitórias importantes em grandes escolas como Império Serrano e Grande Rio, além de celebrar conquistas na Vila Isabel.
- **Prêmio Multishow:** Homenageou o pai, Arlindo Cruz, com performances emocionantes, mostrando sua conexão com o legado e a tradição do samba.
- **Successo Solo e com o Pai:** Lançou projetos como o disco "2 Arlindos" com Arlindo Cruz e consolidou sua carreira solo com hits e milhares de fãs.

Conquistas Principais:

- **2012:** Melhor Samba-Enredo (Grupo A) - Império Serrano.
- **2022:** Melhor Samba-Enredo (Grupo Especial) - Grande Rio.
- **Múltiplos Campeonatos:** Vencedor de sambas-enredo em anos consecutivos, sendo um feito inédito.
- **Reconhecimento:** Um dos nomes mais respeitados no samba, com forte presença em shows e projetos culturais.

Arlindinho continua honrando e expandindo o legado de Arlindo Cruz, sendo uma figura central na renovação e tradição do samba brasileiro.

CARNAVALESQO

Descobrir mais

Beija-Flor musical Copacabana Série Ouro

Bilhetes para o Carnaval Liesa Próximo Carnaval Fotografia de eventos

GRUPO ESPECIAL SÉRIE OURO INTENDENTE SÃO PAULO ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Índice > Grupo Especial > Arlindinho celebra vitória na Vila Isabel: 'Um sonho ganhar samba nas mesmas escolas...

Arlindinho celebra vitória na Vila Isabel: 'Um sonho ganhar samba nas mesmas escolas que meu pai'

Compositores Arlindinho, André Diniz e Evandro Bocão assinam o samba que conquistou o coração da comunidade da Vila Isabel para o Carnaval 2023

Bateria

Por Juliana Henrikk - 3 de outubro de 2023



A História de Arlindinho

junho 18, 2022 | admin | histórias

Arlindinho - A Sós

0:11 / 3:13

YouTube

Arlindinho é um cantor, compositor e multi-instrumentista brasileiro.

Com mais de 10 anos de carreira, Arlindinho é considerado um dos grandes nomes da nova geração do Samba e dá continuidade a fórmula de sucesso já vivenciada pelo seu pai.

Filho do icônico Arlindo Cruz e apadrinhado por Acyr Marques, o sambista cresceu em um ambiente musical forte e conviveu, desde novo, com grandes nomes da indústria fonográfica, como Zeca Pagodinho, Jorge Aragão, Fundo de Quintal e Xande de Pilares.

Aos 8 anos, Arlindinho já se arriscava na percussão.

Experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos sites, você concorda com tal procedimento.

Karaoke de Samba Grátis

Ora, deixemos que a própria crítica especializada defina quem são os consagrados, e ver-se-á, que uma pessoa não consagrada, desconhecida, jamais poderia ganhar prêmios de melhor samba-enredo desde o ano de 2012.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação intuitu personae em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação.

Atendendo o comando aconselhável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 302481-3/2023, que lembrou da contratação de artistas ser singular:

“Ademais, segundo o Professor Joel de Menezes Niebuhr, a contratação de artistas é singular, dotada de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição: “(...) A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Dessa maneira – é imperativo ressaltar que em virtude de ser muito frequente a confusão –, a inexigibilidade para

a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum, 2015, 4ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 118).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Como resultado, a Secultfor pretende replicar o êxito alcançado no Ciclo Carnavalesco 2025, ampliando o impacto positivo na economia local, promovendo a descentralização dos polos festivos e consolidando o crescimento sustentável da cadeia produtiva da cultura e do turismo. A iniciativa reafirma o Carnaval de Fortaleza como um dos principais vetores econômicos e socioculturais da capital cearense, fortalecendo sua relevância no calendário nacional de eventos culturais.

Cabe destacar que, no exercício anterior, a gestão municipal promoveu significativo aumento dos investimentos na economia da cultura, por meio da realização do Ciclo Carnavalesco. Foram lançados quatro editais que destinaram mais de R\$ 3,3 milhões em apoios financeiros a agremiações, blocos independentes, artistas e pesquisadores locais. Considerando a ampla rede de trabalhadores envolvidos — incluindo profissionais de estrutura, sonorização, iluminação e programação, como produtores, montadores, eletricitas, roadies, motoristas, seguranças, técnicos de som, luz e LED, além de diversos agentes culturais —, o montante total aportado alcançou mais de R\$ 19 milhões, representando a contratação de aproximadamente 5,5 mil profissionais, com expressiva geração de emprego e renda no setor cultural.

O fortalecimento das contratações de artistas e grupos locais, associado à descentralização dos polos culturais, deve gerar maior capilaridade econômica, distribuindo renda de forma mais equilibrada entre as regionais da cidade. Pequenos empreendedores, ambulantes, fornecedores, técnicos de som, iluminação, transporte e alimentação são diretamente beneficiados, configurando uma cadeia produtiva ampla e

inclusiva. o Ciclo Carnavalesco de 2026 deverá consolidar-se como um dos maiores motores econômicos da cidade, estimulando o consumo interno, fortalecendo o turismo e reafirmando o papel estratégico da cultura na estrutura econômica de Fortaleza. A combinação de planejamento, descentralização e investimento público orientado pela eficiência é o eixo central para que o evento gere resultados sustentáveis, equilibrados e socialmente relevantes.

Busca-se também **fortalecer a cultura local e das manifestações populares** constitui um dos pilares fundamentais da política cultural contemporânea, especialmente em contextos urbanos como o de Fortaleza, cuja diversidade artística e identitária reflete a riqueza sociocultural do Ceará. Essa diretriz busca valorizar os saberes, práticas e expressões tradicionais que compõem o patrimônio imaterial da cidade, garantindo sua continuidade, reconhecimento e sustentabilidade econômica.

No contexto recente dos ciclos carnavalescos, observa-se uma mudança paradigmática: a priorização dos artistas e grupos locais em relação às grandes atrações nacionais. Essa escolha política e administrativa representa não apenas uma economia de recursos, mas sobretudo um investimento no fortalecimento da economia criativa local, ampliando o protagonismo dos fazedores de cultura de Fortaleza. A ampliação das categorias de apoio — incluindo blocos infantis, blocos de palco, baterias e agremiações — reforça a diversidade e a inclusão das mais variadas linguagens artísticas. Adicionalmente, a descentralização das ações culturais têm papel decisivo nesse processo.

Outra pretensão de resultado é a **descentralização e a democratização** da festa configuram-se como princípios essenciais para o fortalecimento das políticas culturais públicas e para a promoção do acesso equitativo à arte e à cultura em todas as regiões de Fortaleza. No contexto do Ciclo Carnavalesco, a descentralização traduz-se na criação e fortalecimento de múltiplos pólos culturais distribuídos nas 12 regionais do município. Essa estratégia permite que o Carnaval e suas expressões populares alcancem um público mais amplo, diversificado e representativo da realidade urbana. Além de ampliar o acesso, a descentralização contribui para a dinamização econômica dos territórios, gerando oportunidades de trabalho e renda para artistas, produtores, comerciantes e prestadores de serviço locais.

Como resultado, a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (Secultfor) pretende reforçar o impacto positivo na economia local. A iniciativa busca proporcionar à população e aos visitantes um Ciclo Carnavalesco 2026 plural e democrático, com uma programação que contemple diversos ritmos, estilos e expressões artísticas, ampliando as opções de entretenimento e lazer durante a temporada de férias. O objetivo é reafirmar a capacidade do poder público municipal de promover eventos culturais de qualidade, com artistas de projeção nacional, acesso gratuito e caráter inclusivo, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da população fortalezense.

Sob o ponto de vista econômico, a ação visa estimular o comércio local e impulsionar pequenos e médios empreendedores que se beneficiam direta e indiretamente da movimentação turística e dos eventos realizados, especialmente na Praia de Iracema, importante polo cultural da cidade. Dessa forma, a Secultfor contribui para a geração de emprego e renda, ampliando os efeitos multiplicadores do investimento público no setor criativo.

De acordo com dados da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Ceará (ABIH-CE), a taxa de ocupação hoteleira em Fortaleza atingiu cerca de 80% durante o período carnavalesco, demonstrando o fortalecimento da atividade turística. As festividades também dinamizaram a economia formal e informal, com aumento na comercialização de comidas, bebidas, vestuário, acessórios e outros itens. Segundo pesquisa do Observatório do Turismo de Fortaleza (2025) — fruto de parceria entre a Secultfor, a Secretaria Municipal do Turismo (Setfor) e o Instituto Iracema — foram gerados 56.756 postos de trabalho, entre vagas formais e informais, e a cidade recebeu aproximadamente 200 mil turistas durante o Carnaval, com ticket médio de R\$ 3.518,08, resultando em uma movimentação econômica estimada em R\$ 973.151.000,00.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Emissão da nota de empenho em favor da referida contratada, para a efetiva contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação correlata segundo o Decreto Municipal de Fortaleza nº 15.595/2023: *“aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si”*. Já a contratação interdependente são *“aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração”*. Nesse caso, temos: Considerando a natureza do evento e a contratação da atração musical para o Ciclo Carnavalesco 2026 em Fortaleza, menciona-se a interdependência com outras contratações necessárias para a estruturação do evento.

Essas contratações envolvem, por exemplo, serviços de som e iluminação adequados às necessidades técnicas do artista e da sua equipe; locação de palco e demais estruturas para acomodar a apresentação e o público; segurança privada para manter a ordem; limpeza e manutenção do espaço em todas as etapas do evento; além de equipes de apoio para organização e logística.

Para que o evento de Carnaval funcione bem, todos esses serviços precisam atuar de maneira coordenada, sendo planejados e executados em conjunto com a contratação da

atração musical.

Para isso, temos atualmente vigente o Contrato nº 153/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 9070 - ARP nº 427/2023, que visa a prestação de serviços de logística, execução e fornecimento de infraestrutura, e aguardamos o resultado do Pregão Eletrônico nº 90243/2025, para firmar contrato com a futura empresa visando a *prestação de serviços de organização de eventos, por demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação, promoção e execução, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos eventos, a serem realizados ou apoiados para atender à demanda da secretaria da cultura de fortaleza, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, espaço físico, recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos, montagens e desmontagens de espaços e ambientes, alimentação, material consumível e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas desta Secretaria.*

12.IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS PELA CONTRATAÇÃO

A realização de apresentações artísticas de grande porte, especialmente no contexto de **eventos do Ciclo Carnavalesco**, envolve a concentração significativa de público e o uso intensivo de estruturas temporárias, o que pode gerar **impactos pontuais, temporários e reversíveis**, desde que adotadas medidas preventivas e mitigadoras adequadas, como no caso de geração de resíduos sólidos e orgânicos e poluição sonora.

Diante do exposto, a observância das boas práticas de sustentabilidade e a articulação entre os órgãos municipais de cultura, meio ambiente, limpeza e trânsito são essenciais para assegurar que o evento ocorra de forma ambientalmente responsável e em conformidade com as normas vigentes.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.*

Esta equipe de Coordenação de Ação Cultural declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, para atender a demanda do evento Ciclo Carnavalesco 2026, levando Cultura ao polo da Praia de Iracema.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Iruska Anastacio Oliveira
Assistente Técnico Administrativo
Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - Secultfor
Matrícula: 156931

De Acordo:

Ana Helena do Nascimento Barbosa
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza - Secultfor



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NAXG4ZAO

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4993842 e código NAXG4ZAO

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

IRUSKA ANASTACIO OLIVEIRA em 05/01/2026

ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA em 05/01/2026